

DECRETO N° 053/2023, de 31 de outubro de 2023.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n°. 1.157/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2023, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUN. DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara Municipal de Vereadores**
1.134 - **Equip. e Mat. Permanente Câmara de Vereadores**
4.4.90.52.00.00.00.00.1.0500 (1) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
3.140,00

2.001 - **Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**
3.3.90.46.00.00.00.00.1.0500 (15) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 4.450,00

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Administração do Sist. Governamental**
2.002 - **Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00.00.1.0500 (11) - Diárias Civil.....R\$
595,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1.0500 (17) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (19) - Indenizações e Restituições.....R\$
700,00

2.006 - **Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (32) - Indenizações e Restituições.....R\$
300,00

2.023 - **Manutenção do Controle Interno**
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (42) - Indenizações e Restituições.....R\$
300,00

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
03.01 - Adm., Planej. Finanças – Adm. Sist. Governamental
2.003 - Manut. das Ativ. da Sec. da Adm., Plan. e Finanças
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (51) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
2.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1.0500 (67) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.150,00

2.003 - Manut. das Ativ. da Sec. da Adm., Plan. e Finanças
3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (56) - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$
1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (69) - Indenizações e Restituições.....R\$
1.800,00

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.010 - Programa Primeira Infância Melhor
3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (140) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$
600,00

2.012 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00.1.0604 (150) - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$
15.000,00

2.022 - Manut. das Ativ. da Sec. Da Saúde
3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (163) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$
5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (178) - Indenizações e Restituições.....R\$
4.000,00

2.027 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00.00.00.00.1.0604 (202) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$
3.500,00

2.205 - Incremento Temporário da APS
3.1.90.11.00.00.00.00.1.4500 (615) - Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$
59.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
07.02 - Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171 - Manut. do Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (333) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
16.500,00

07.03 - **Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**
2.173 - **Manut. do Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (364) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
5.000,00

07.04 - **Ensino Fundamental**
2.177 - **Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00.00.1.0500 (410) - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$
9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (412) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$
4.000,00

07.08 - **Departamento de Esportes, Lazer e Turismo**
2.017 - **Incentivo ao Desporto Comunitário**
3.1.90.11.00.00.00.00.1.0500 (433) - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$
1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1.0500 (439) - Material de Consumo.....R\$
570,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Manut. das Ativ. da Sec. da Agricultura e Pecuária**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (465) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
1.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1.0500 (468) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$
8.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1.0500 (478) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 4.700,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.188 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Públicas**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (513) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1.0500 (528) - Indenizações e Restituições.....R\$
1.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
161.505,00

Art. 2º – Servirá de recurso, para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUN. DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara de Vereadores**
2.001 - **Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (2) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.0500 (13) - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
2.590,00

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Administração do Sist. Governamental**
2.006 - **Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.94.00.00.00.00.1.0500 (25) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
800,00
2.023 - **Manutenção do Controle Interno**
3.3.90.14.00.00.00.00.1.0500 (38) - Diárias Civil.....R\$
850,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. Finanças – Adm. Sist. Governamental**
2.003 - **Manut. das Ativ. da Sec. da Adm., Plan. e Finanças**
3.1.90.94.00.00.00.00.1.0500 (57) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
1.000,00
2.061 - **Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (70) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1.0500 (74) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1.0500 (76) - Diárias Civil.....R\$
1.000,00
2.162 - **Campanha Incremento Arrecadação**
3.3.90.30.00.00.00.00.1.0500 (87) - Material de Consumo.....R\$
1.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.3.93.30.00.00.00.00.1.0500 (127) - Material de Consumo.....R\$
5.000,00

2.022 - **Manut. das Ativ. Adm. da Sec. Da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00.00.1.0500 (173) - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$
11.000,00

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família**
3.1.90.13.00.00.00.00.1.0500 (185) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1.0500 (189) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
7.000,00

2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0604 (197) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1.0604 (201) - Obrigações Patronais.....R\$ 6.500,00

2.205 - **Incremento Temporário da APS**
3.3.90.30.00.00.00.00.1.0500 (618) - Material de Consumo.....R\$
14.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00.1.4500 (619) - Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.....R\$
15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.4500 (620) - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$
30.000,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.005 - **Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social**
3.3.90.39.00.00.00.00.1.0500 (278) - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$
12.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.02 - **Fundo Municipal do Meio Ambiente**
2.019 - **Atividades do Fundo Mun. Do Meio Ambiente**
3.1.90.94.00.00.00.00.1.0500 (495) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1.0500 (503) - Serviços de TI e Com. Pessoa Jurídica.....R\$
500,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.188 - **Man. das Atividades da Sec. de Obras Públicas**
3.1.90.94.00.00.00.00.1.0500 (518) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
2.250,00

10	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01	- Encargos Gerais do Município
0.002	- Indenizações e Restituições
3.3.30.93.00.00.00.00.1.0500 (561)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1.0500 (562)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
4.4.30.93.00.00.00.00.1.0500 (564)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
0.004	- Pagamentos de Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00.00.00.1.0500 (567)	- Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01	- Reserva de Contingência
9.001	- Reserva de Contingência Rec. Livres
9.9.99.99.00.00.00.00.1.0500 (569)	- Reserva de Contingência.....R\$ 13.515,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 161.505,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 31 de outubro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças